



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


L E I Nº 1.302, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Fluminense de Assistência Médica Social -AFAMES, com sede na Rua Deputado Soares Filho, nº 345, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 29 de novembro de 1996.

  
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal.